



Conselho de Administração

Ata de Reunião - CONSAD-EBC

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2026

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e vinte e três minutos, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 49 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020, atualizado pela AGE de 22 de abril de 2026. A reunião contou com a presença da Presidente do Conselho, **Aline Cristiane Piva**, da Conselheira e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), **Daniela Gonçalves Garcia**, do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **Evilasio da Silva Salvador**, da Conselheira e Diretora-Presidenta da EBC, **Antonia Soares Pellegrino**, e dos Conselheiros **Cláudia Nascimento Maciel dos Santos**, **Denise Maria Neumann**, **Márcio Tavares dos Santos** e **Thiago Sousa Interaminense**, justificada a ausência da Conselheira **Maria Fernanda Vitorino Conti**. Também estiveram presentes o Auditor-Chefe, **Felipe Alves Sanmartin**, o Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**, e o Consultor Jurídico substituto, **Murilo Lima Sirimarco Delgado**, consoante a Ordem de Serviço nº 002/2026/CONJU. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis**, secretariou a reunião. A Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou a apreciação dos itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2026. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a atualização do Regimento Interno da EBC, conforme o inciso XXV do art. 50 do Estatuto Social. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional, **Camila Carvalho Pereira**, participou deste item da pauta. A Gerente lembrou a retirada de pauta da proposição relativa à Superintendência de Serviços de Comunicação (SUSEC), conforme registrado na ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2026, e esclareceu que a proposta de atualização do Regimento Interno contempla a retomada dessa matéria. Informou, ainda, que foram apresentadas novas alterações na SUSEC e na Superintendência de Comunicação Digital e Mídias Sociais (SUDIM), também vinculada à Presidência. Explicou que as mudanças preveem extinção, criação e alteração de nomenclatura e de vinculação. Registrou que a Consultoria Jurídica (CONJU) emitiu Pareceres Jurídicos de Mérito, concluindo pela regularidade jurídica das matérias. Acrescentou que a Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas se manifestou pela conformidade das propostas com o limite máximo aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI), no que se refere ao impacto orçamentário, com manutenção do quantitativo de funções e do limite orçamentário anual autorizados. O CONSAD **APROVOU** a atualização do Regimento Interno da EBC, que entrará em vigor em 1º de julho de 2026, nos termos da Deliberação nº 27/2026. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a proposta de revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC (RILC), conforme o art. 50 do Estatuto Social da EBC. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **Abílio Augusto Maia Pinto**, participou dos itens 1.3 e 1.4 da pauta. O Gerente-Executivo apresentou proposta de alteração pontual do RILC, com o objetivo de aperfeiçoar o planejamento, ampliar a segurança jurídica e incorporar diretriz institucional de inclusão social nas contratações da Empresa. Destacou que a proposição contempla ajustes nos dispositivos referentes ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), ao Sistema de Registro de Preços (SRP), à utilização excepcional de atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades regidos pela Lei

nº 14.133, de 2021, à inclusão de cláusula social para reserva de vagas a mulheres vítimas de violência doméstica em contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra e à atualização da regra de vigência do RILC. Ressaltou que a alteração pontual tende a reduzir dúvidas operacionais, ampliar a segurança jurídica e reforçar o planejamento das contratações. Comunicou, por fim, que a proposta adequou o texto normativo às recomendações constantes dos Pareceres Jurídicos de Mérito da CONJU, disponibilizados ao colegiado. O Conselheiro **Thiago Interaminense** parabenizou a inclusão de cláusula social que reserva vagas às mulheres vítimas de violência doméstica. O CONSAD **APROVOU** a revisão do RILC, nos termos da Deliberação nº 28/2026. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens e contratação de hospedagem em âmbito nacional e internacional e outros serviços correlatos, em atendimento à Diretriz de alçada - Deliberação CONSAD nº 43, de 23/6/2015. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos apresentou proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens corporativas, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços e substituir a execução atualmente realizada por meio de ajuste emergencial. Explicou que a medida busca mitigar o risco de descontinuidade das atividades, em razão da suspensão judicial do pregão eletrônico relativo ao objeto, sem previsão de julgamento definitivo, e ressaltou que a manutenção de procedimentos paralelos voltados ao mesmo fim compromete os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da segurança jurídica. Registrou que a continuidade dos serviços de agenciamento de viagens é indispensável à manutenção das atividades finalísticas da Empresa e que a CONJU emitiu Parecer Jurídico de Mérito opinando pela inexistência de obstáculos legais ao prosseguimento do processo administrativo de contratação pública. O Secretário-Executivo, **Filipe Malvar**, observou que se trata de contrato sob demanda. O Conselheiro e Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, perguntou se, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e das disposições aplicáveis ao período eleitoral, haveria alguma restrição para a contratação, bem como se a previsão orçamentária comportaria a eventual execução integral do valor contratado. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos esclareceu que se trata de serviço continuado e necessário, e que não há restrição para o período eleitoral. Acrescentou que, diante do atual bloqueio de crédito orçamentário, o acompanhamento da execução permanece necessário, procedimento que já vem sendo adotado. O CONSAD **APROVOU** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens corporativas, abrangendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais; fornecimento de passagens rodoviárias, aquaviárias, ferroviárias e metroferroviárias; reservas e contratação de hospedagem em âmbito nacional e internacional; locação de veículos; emissão de seguro viagem, de bagagem extra e de outros serviços correlatos; no valor total estimado de R\$ 12.532.212,40 (doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, nos termos da Deliberação nº 29/2026. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre a proposta de cessão de bens imóveis, integrantes do Plano de Destinação de Imóveis da EBC. O Coordenador de Gestão de Imóveis, **Rodrigo Oliveira Pires**, participou deste item da pauta. O Coordenador discorreu sobre a proposta de redirecionamento estratégico da destinação de 16 (dezesesseis) ativos imobiliários não operacionais da EBC, com a migração do modelo de alienação definitiva para a cessão de uso a órgãos ou entidades da Administração Pública, condicionada à transferência integral das despesas de manutenção aos cessionários. Relembrou que o Plano de Destinação de Bens Imóveis da EBC foi estruturado a partir da classificação dos imóveis indispensáveis ao uso e ao atendimento do planejamento institucional, tendo em vista que os referidos bens estão desocupados, em sua maioria, e, por consequência, não se vinculam diretamente à prestação de serviços da EBC nem ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. Explicou que a alienação desses imóveis havia sido anteriormente autorizada pelas Deliberações da Diretoria Executiva (DIREX) nº 50, de 23 de julho de 2020, e CONSAD nº 18, de 27 de julho de 2020, com posterior fixação dos valores de avaliação pela Deliberação DIREX nº 103, de 26 de outubro de 2023, para permitir a continuidade dos procedimentos licitatórios. Relatou que a atualização das avaliações realizada em 2025 e a análise comparativa de custos e valorização patrimonial evidenciaram a elevação das despesas de manutenção, a defasagem em relação aos índices de mercado e a desvantagem econômica da alienação no cenário atual, o que fundamentou a mudança de estratégia. Salientou que a cessão de uso preserva o patrimônio da EBC, elimina as despesas anuais de manutenção e transfere integralmente o ônus operacional aos cessionários, em alinhamento ao Objetivo Estratégico 09 – Racionalizar os Recursos. O CONSAD **APROVOU** o redirecionamento estratégico da destinação de 16

(dezesseis) ativos imobiliários não operacionais da EBC, migrando do modelo de alienação definitiva para a cessão de uso a órgãos ou entidades da Administração Pública, condicionada à transferência integral da responsabilidade pelas despesas de manutenção aos cessionários; e **REVOGOU** a Deliberação CONSAD nº 18, de 27 de julho de 2020, nos termos da Deliberação nº 30/2026. O Coordenador de Gestão de Imóveis agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 APRESENTAÇÃO** do Relatório Bimestral da Ouvidoria de março e abril de 2026. A Ouvidora, **Roberta Almeida Dante**, participou deste item da pauta. A Ouvidoria apresentou o relatório bimestral de atividades, destacando sua atuação como instrumento de escuta da sociedade e de apoio à gestão, por meio da análise das manifestações recebidas e da identificação de oportunidades de melhoria nos serviços e conteúdos da EBC. Informou que, no período, a equipe participou de seminários e eventos voltados à transparência, à integridade, ao controle interno e à inteligência artificial aplicada à gestão das manifestações, além de ações de capacitação relacionadas ao tratamento das demandas e à proteção da identidade de denunciante. Discorreu sobre os temas tratados nos programas *Bate-Papo com a Ouvidoria* e *Momento com a Ouvidoria*, bem como os principais conteúdos divulgados na revista eletrônica da área. Registrou a correção dos dados estatísticos anteriormente divulgados, em razão da identificação de registros em duplicidade, com a devida retificação dos quantitativos. Destacou as principais demandas encaminhadas aos veículos da EBC, incluindo solicitações de conteúdo, questões relativas ao sinal de transmissão, sugestões, pedidos de informação, elogios e críticas à programação. Relatou, por fim, os principais destaques do período, entre eles elogios a programas da TV Brasil, da Rádio Nacional e dos demais veículos da Empresa, além de observações da Ouvidoria sobre o fortalecimento da comunicação pública, a ampliação da presença digital da EBC e as comemorações dos 90 anos da Rádio Nacional. O CONSAD tomou conhecimento do conteúdo apresentado, agradeceu a apresentação e parabenizou a equipe pelo trabalho realizado. A Ouvidora agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 2.2 ENTREGA** da relação de contratos celebrados em maio de 2026. **Item 2.3 ENTREGA** das Atas do Comitê de Auditoria (COAUD), conforme o disposto no art. 84 do Estatuto Social da EBC: 9ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de maio de 2026; 10ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2026; e 11ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de junho de 2026. **Item 2.4 ENTREGA** das Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 10ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de maio de 2026; 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de maio de 2026; 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de maio de 2026; 11ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2026; 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2026; e 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2026. **Extra pauta: INFORME** sobre o bloqueio de crédito orçamentário e Revisão da Carteira de Planos de Ação 2026. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **Marisa Amado dos Santos**, participou deste item da pauta. A Gerente-Executiva apresentou os impactos do Decreto nº 12.990, de 2026, sobre a programação orçamentária da União para o exercício de 2026 e esclareceu que o bloqueio orçamentário aplicado à EBC reduziu em cerca de 28,44% o orçamento discricionário da Empresa. Diante desse cenário, a DIREX revisou a Carteira de Planos de Ação de 2026, com o objetivo de adequar, de forma tempestiva, o planejamento dos gastos ao novo limite orçamentário. Informou que, em razão da magnitude da restrição e da urgência da adequação, a revisão foi realizada de forma excepcional, com a aplicação de cortes lineares em todas as atividades previstas na Carteira, a fim de compatibilizar a programação da Empresa com os recursos efetivamente aprovados. Destacou que a medida busca preservar a execução das ações prioritárias, sem a realização de novas despesas. O Secretário-Executivo mencionou que foram adotadas medidas para redução de custos e despesas e que a gestão estuda alternativas para mitigar os impactos. O Conselheiro e Presidente do COAUD manifestou preocupação com a dimensão do corte aplicado à EBC, ressaltando que a Comunicação Pública é fundamental em um Estado democrático e que o sinal de transmissão exige investimento. Explicou, ainda, que o bloqueio difere do contingenciamento, uma vez que os recursos não retornarão ao orçamento da EBC. A Conselheira e Diretora-Presidenta, **Antonia Pellegrino**, informou que foram realizadas tratativas com o Ministério da Fazenda e com a Casa Civil com o objetivo de buscar a recomposição parcial do orçamento bloqueado. O Conselheiro **Thiago Interaminense** indagou se esse tipo de restrição orçamentária acontece todos os anos. O Secretário-Executivo esclareceu que os ajustes orçamentários se repetem anualmente, porém ressaltou que a magnitude do bloqueio aplicado no presente exercício não é usual. O CONSAD tomou conhecimento. A Presidente do CONSAD, **Aline Piva**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte e seis minutos.

Assinado eletronicamente

ALINE CRISTIANE PIVA
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Conselheira

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS
SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 31/07/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 31/07/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristiane Piva, Presidente do Conselho**, em 31/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 03/08/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 04/08/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 19/08/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301495** e o código CRC **8F6887BC**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-009223/2026-33

SEI nº 0301495



Conselho de Administração

Extrato - CONSAD-EBC

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 27/2026: APROVADA a atualização do Regimento Interno da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC. Esta Deliberação entra em vigor em 1º de julho de 2026.

Deliberação nº 28/2026: APROVADA a revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC (RILC).

Deliberação nº 29/2026: APROVADA a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens corporativas, abrangendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais; fornecimento de passagens rodoviárias, aquaviárias, ferroviárias e metroferroviárias; reservas e contratação de hospedagem em âmbito nacional e internacional; locação de veículos; emissão de seguro viagem, de bagagem extra e de outros serviços correlatos; no valor total estimado de R\$ 12.532.212,40 (doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Deliberação nº 30/2026: APROVADO o redirecionamento estratégico da destinação de 16 (dezesesseis) ativos imobiliários não operacionais da EBC, migrando do modelo de alienação definitiva para a cessão de uso a órgãos ou entidades da Administração Pública, condicionada à transferência integral da responsabilidade pelas despesas de manutenção aos cessionários; e **REVOGADA** a Deliberação do Conselho de Administração nº 18, de 27 de julho de 2020.

Assinado eletronicamente
ALINE CRISTIANE PIVA
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Conselheira

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS
SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 31/07/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristiane Piva, Presidente do Conselho**, em 31/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 03/08/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 04/08/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 19/08/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301501** e o código CRC **F81FAF35**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-009223/2026-33

SEI nº 0301501